

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

SEE altera Resolução de PCP

Nesta sexta-feira, 30/01, a SEE expediu orientação às Diretorias de Ensino e unidades escolares determinando que as escolas que possuam o mínimo de 30 classes no ensino fundamental e médio tenham 3 PCPs.

Esta mudança ainda não atende nossa reivindicação de que voltem a vigorar as regras previstas na Resolução SE 75/2014, porém sem a exigência de um número mínimo de classes, ou seja, todas as escolas tem que ter, no mínimo, um PCP.

Diz a Resolução SE 75/2014:

“Artigo 3º - O módulo de Professores Coordenadores Pedagógicos da unidade escolar fica definido com:

I - 1 (um) Professor Coordenador para o segmento referente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que apresente o mínimo de 6 (seis) classes em funcionamento;

II - 1 (um) Professor Coordenador para o segmento referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que apresente o mínimo de 8 (oito) classes em funcionamento;

III - 1 (um) Professor Coordenador para o segmento referente ao Ensino Médio, desde que apresente o mínimo de 8 (oito) classes em funcionamento.

§ 1º. - No cálculo do módulo, a escola que oferecer os três segmentos de ensino, a que se referem os incisos deste artigo, atendendo aos respectivos mínimos, somente fará jus a 3 (três) Professores Coordenadores se possuir, em sua totalidade, o mínimo de 30 (trinta) classes em fun-

cionamento, caso contrário, o segmento referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio farão jus a um único Professor Coordenador

§ 2º. - Em caso de a unidade escolar, independentemente do nível/segmento de ensino oferecido, funcionar com um total de classes inferior a 8 (oito), caberá ao Diretor de Escola, com a participação do Supervisor de Ensino da unidade, garantir o desenvolvimento das ações pedagógicas para melhoria do desempenho escolar

§ 3º. - Para fins de definição do módulo de que trata este artigo, incluem-se as classes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, as classes de Recuperação Intensiva e as classes vinculadas, existentes, por extensão, fora do prédio da escola a que se vinculam, administrativa e pedagogicamente, bem como as Salas de Recursos e as classes Regidas por Professor Especializado (CRPE) da Educação Especial.”

Como decidido na reunião do Conselho Estadual de Representantes, referendado pelo grande ato público realizado no dia 29/01, vamos continuar preparando a greve, para conquistarmos nossas reivindicações em torno do eixo: emprego, salário e condições de trabalho.

Fechamento e superlotação de classes

Lembramos que todas as subsedes devem enviar para presiden@apeoesp.org.br estimativa de número de classes fechadas nas regiões, casos concretos de superlotação e outras informações relevantes.